



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 011/2021

TERMO ADITIVO N.º 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A EMPRESA NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, com sede á Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n.º 85, Centro, Aquidauana/MS, CNPJ n.º : 15.388.606/0001-13, neste ato representado pelo **Antonio Nilson Pontim**, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com o Registro Geral n.º 1251806 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 043.082.818-73, residente e domiciliado á Rua XV de Agosto, n.º 340, Bairro Alto na cidade de Aquidauana/MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, com sede na Rua Alagoas, n.º 1826, na cidade de Campo Grande-MS, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 06.301.987/0001-60, neste ato representada por **Rudi Carlos Lima Aquino Simal**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 001186276, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 000.576.041-00, residente e domiciliado a Rua Silex, n.º 255, bairro Cophafé, na cidade de Campo Grande – MS, doravante designada **CONTRATADA**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo contratual celebrado, entre a Câmara Municipal de Aquidauana-MS e a empresa Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda, a alteração de prazo que se refere á Cláusula três do contrato administrativo n.º 011/2021, que passa a vigorar de 09 de novembro de 2023 á 09 de novembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, estão estimadas em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste segundo termo aditivo, correrão á conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.031.0200.2.001.3.3.90.39.0100.

CLAUSULA QUARTA – DA MUDANÇA DE TITULARIDADE: Conforme alteração contratual Protocolo n.º 221299637 e registro n.º 54926829 JUCEMS, a titularidade da propriedade da empresa passa ser do Senhor Rudi Carlos Lima Aquino Simal, retirando-se da sociedade Frederico Fukagawa Hozano de Souza. Conforme tais informações, fica a partir desta data, o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Senhor Rudi Carlos Lima Aquino Simal, responsável pela execução e concordância com as obrigações decorrentes do Contrato nº011/2021, na sua totalidade.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 011/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Aquidauana/MS, 09 de novembro de 2023.

Antônio Nilson Pontim
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana -MS
Contratante

Novo Engenho Comunicação Integrada Ltda
Rudi Carlos Lima Aquino Simal
CONTRATADA

Lais Ceolin

CPF n.º 379.781.708-88

Denis Vargas da Rocha

CPF n.º 338.692.001-20

"Para atender à exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei."

Aquidauana/MS, 09 de novembro de 2023.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico
OAB/MS 7046